

**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

**Lei nº 188, de 25 de agosto de 2005.**

**Dispõe sobre denominação de Estádio Municipal localizado na Agrovila 10 e dá outras providências.**

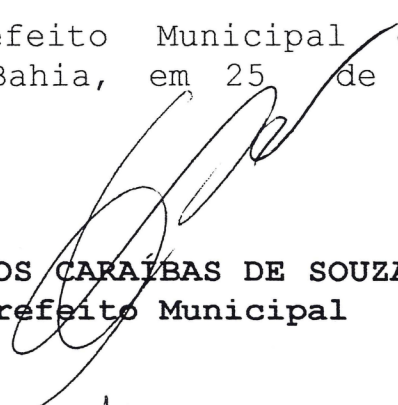
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado, como Estádio Municipal Arnaldo Alves da Silva, o Estádio localizado na Agrovila 10, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2005.

  
Francisco Soares de Souza  
PRESIDENTE  
RG: 08.875.280-44 SSP/BA  
CPF: 204.361.654-49

  
CARLOS CARAIABAS DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
Marcos Oliveira do Nascimento  
1º SECRETÁRIO  
RG: 1015360033 SSP/BA

ACURSO SENA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

~~1ª VOTAÇÃO~~  
EM ~~18/08/2005~~  
~~PRESIDENTE~~

~~2ª VOTAÇÃO~~  
EM ~~25/08/2005~~  
~~PRESIDENTE~~

~~APROVADO~~  
EM ~~25/08/2005~~  
~~PRESIDENTE~~

SANCIONADA  
EM 25/08/2005